



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SETOR SOLICITANTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS/CMJ

FINALIDADE: Prorrogação de Prazo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: DL/2025.007- CMJ

CONTRATO: 20259041

OBJETO: Reforma e revitalização da Câmara Municipal de Jacareacanga (CMJ), localizada no município.

CONTRATADA: R F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.841.017/0001-50

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se que a Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 31, 70, 74 e 75, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com particular atenção à atuação nos entes municipais. Tais dispositivos orientam que o controle interno deve atuar de forma preventiva e sistemática, abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, econômica e administrativa, com o objetivo de resguardar a entidade pública, assegurar a legalidade dos atos administrativos e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Em atenção a esse marco normativo, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará foi instituído por meio da Resolução nº 002/2005, de 28 de fevereiro de 2005, em conformidade com a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Para o cumprimento de suas atribuições, o setor de controle interno possui uma Coordenadora designada por meio da Portaria nº 041/2023 – CMJ, responsável pela supervisão e execução das atividades inerentes ao sistema.

Relatório

A empresa **R F DOS SANTOS LTDA** celebrou com a Câmara Municipal de Jacareacanga o **Contrato nº 20259041**, que tem por objeto a **reforma e revitalização da Câmara Municipal de Jacareacanga (CMJ)**.

Por meio do presente procedimento, a contratada solicita a celebração de **Termo Aditivo** para **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato até o dia **30 de outubro de 2025**, em razão de fatores técnicos e circunstanciais que impossibilitaram a conclusão no prazo inicialmente previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

ANÁLISE

A **Lei Federal nº 14.133/2021**, em seu **art. 107**, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

No presente caso:

- O aditivo pleiteado **não altera o valor contratual**, restringindo-se apenas ao prazo;
- A contratada apresentou **justificativas técnicas** e documentação comprobatória, devidamente analisadas;
- A **fiscalização da obra** emitiu manifestação favorável à dilação do prazo;
- A medida **resguarda o interesse público**, pois garante a conclusão regular da obra em andamento.

ENTENDIMENTO

À luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, constata-se que o pedido de prorrogação até **30/10/2025** atende aos princípios da **legalidade, motivação, eficiência e interesse público**, não implicando em ônus adicional para a Administração.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga** manifesta-se **FAVORÁVEL** à celebração do **Termo Aditivo ao Contrato nº 20259041**, firmado com a empresa **R F DOS SANTOS LTDA**, prorrogando a vigência contratual até o dia **30 de outubro de 2025**, devendo ser observadas as demais formalidades legais, inclusive a publicação do respectivo extrato.

É o parecer.

Jacareacanga-PA, 27 de agosto de 2025.

Suelen Cristina Rodrigues da Cunha Barbosa

Diretora de Controle Interno

Portaria 078/2025-CMJ